



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO Nº 074/2021

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INSTITUA PROGRAMAS SOCIAIS QUE BENEFICIEM A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, os vereadores subscritores, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICAM** ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instituição de programas sociais voltados para a população de baixa renda do Município de Sapezal.

JUSTIFICATIVA

É notório o estrago financeiro que a pandemia causou em todos os setores, especialmente na vida dos menos favorecidos, devido a vulnerabilidade econômica em que vivem. Por isso, estamos sugerindo que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, institua programas sociais para disponibilizar benefícios e auxílio moradia para a população de baixa renda do nosso município.

O benefício pode ser dado de várias formas, tais como: auxílio, bolsa municipal, vale gás ou energia, vale alimentação e etc. A denominação e a forma não importam, desde que o objetivo de auxiliar os munícipes que estão passando por dificuldades devido a pandemia, seja alcançado.

Sugerimos também que sejam oferecidos cursos profissionalizantes para as pessoas inscritas no programa e que como incentivo o auxílio seja maior para os estudantes.

O auxílio moradia ou aluguel social é um outro tipo de programa que será de grande valia para a população carente, haja vista, os altos preços dos aluguéis praticados em nosso município em razão do déficit habitacional existente. Esse programa seria direcionado às famílias que se encontram desabrigadas ou sem condições de pagar o seu aluguel.

Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Sabendo que foi criada a Lei 1.565/2.020 visando regulamentar a assistência social através do Sistema SUAS para atender e oferecer benefícios em situações necessárias.

Somos conhecedores de que a Secretária de Assistência Social Sra. Cristiene está atenta as situações da população, pois a mesma já esteve reunida com a assistente social do CRAS – Sra. Eliete, no dia 25 de agosto deste ano debatendo uma forma de oferecer o benefício do aluguel social para a população carente.

Isso vem de encontro com os nossos anseios e por isso estamos pedindo agilidade no andamento e conclusão desses benefícios, pois sabemos que os trâmites são demorados por terem que passar pelo Conselho.

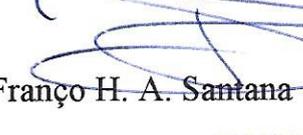
Todos os programas devem ser criteriosamente analisados, sendo as exigências, valores, validade e quantidade definidos pela lei que instituir o referido programa e de acordo com as possibilidades do município.

Nossa maior preocupação é e sempre será buscar oferecer benefícios e melhores serviços públicos para a população sapezalense em geral, em especial para a população de baixa renda.

Para tanto contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação e com o pronto atendimento da mesma por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
Francisco E. C. M. (Chapadinha) Ailton Monteiro Dias Antônio Rodrigues da Silva

  
França H. A. Santana Joilson Silva de Assunção Márcio Jorge Bonifácio

  
Márcio Luiz O. de Jesus (Luizinho) Mauro Antônio Galvão Zildinei Panta Pereira

Vereadores